



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 2.605, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Estaduais em decorrência das comemorações da Semana Santa,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, “Quinta Feira Santa”, no âmbito das repartições públicas municipais, na data de 02 de abril de 2026, quinta-feira.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais e os de funcionamento contínuo, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em regime de plantão, a ser definido pelos titulares dos respectivos órgãos.

**Art. 3º.** Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 31 DE MARÇO DE 2026.

**TXAI SILVA COSTA**  
Prefeito